



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

PORTARIA Nº 80, DE 19 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre Agentes de Contratação e Comissão de Contratação.

O(A) PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 em seu Art. 34 e, ainda, as disposições do Regimento Interno deste Órgão.

Descrição:

Considerando que, em 1º de abril de 2023, a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, passa a regular todas as licitações e contratos da administração pública direta e indireta, e suas Autarquias Federais;

Considerando o artigo 6º L e LX, o artigo 8º e artigo 11º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina a designação de Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação, para conduzir os procedimentos dos processos de obtenção de bens e serviços, seja pela licitação, seja via contratação direta por dispensa e inexigibilidade de licitação;

Considerando a necessidade de designação de Agente de Contratação - Pregoeiro para que, no exercício das suas funções administrativas, possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133, de 2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa de licitação e inexigibilidade, notadamente previstas nos art. 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando o Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei 14.133/2021, sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio;

Considerando o Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei 14.133/2021, sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio;

Considerando o disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Considerando que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

Considerando que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os funcionários abaixo elencados para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, fazendo jus a gratificação prevista no PCS vigente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

- I - DEYZE LUCYLENE MOTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 230;
- II - LUCIANO DE ARAUJO SOUZA, matrícula nº 472;
- III - VANESSA DOS SANTOS MADEIRA, matrícula nº 517;
- IV – GLAUCIE HELENA LEMOS RODRIGUES, matrícula nº 111.

Parágrafo Primeiro - Em licitação na modalidade Pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21, devendo os mesmos atuarem de forma alternada em cada certame.

Parágrafo Segundo - Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessária ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Art. 2º A equipe de apoio será composta pelos funcionários que não estiverem atuando como Agente de Contratação ou Pregoeiros, automaticamente e, auxiliarão o(a) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.

Parágrafo Único - O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do CREA-PA.

Parágrafo Único - O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do CREA-PA.

Art. 3º Designar os funcionários abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro e para atuar como secretária da comissão a quinta integrante, comporem a Comissão Permanente de Contratação deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, na qualidade de membros titulares:

- I – LUCIANO DE ARAUJO SOUZA, matrícula nº 472;
- II – MICHELLE LEAL VERAS, matrícula nº 585;
- III - VANESSA DOS SANTOS MADEIRA, matrícula nº 517;
- IV - DEYZE LUCYLEN MOTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 230;
- V - GLAUCIE HELENA LEMOS RODRIGUES, matrícula nº 111.

Parágrafo primeiro - A Comissão de Contratação atuará em cada processo que lhe couber, com no mínimo 3 membros integrantes e, quando necessário, delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do CREA-PA.

Parágrafo segundo - Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente da Comissão de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

Contratação será substituído pela funcionária indicada no inciso II.

Art. 5º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 6º As designações constantes desta portaria revogam as Portarias nº 256/2023 e nº 207/2023.

Art. 7º O mandato dos designados terá prazo indeterminado, conforme disposição do art. 3º do Decreto nº 11.246/2022, até deliberação em contrário.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Adriana Falconeri Rebelo Boy
Presidente



Documento assinado eletronicamente por meio do SISCREA do usuário Adriana Falconeri Rebelo Boy na data e hora: 19/03/2024 18:53:52, conforme horário oficial de Brasília, com uso de login e senha fundamentado no art. 6º, §1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.